

### **Ofício Circular da CVM orienta sobre novidade**

A Superintendência de Relações com Empresas (SEP) da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) divulga hoje, 23/11/2022, o **Ofício Circular CVM/SEP 05/2022, que orienta sobre o envio do Relato Integrado por meio do sistema Empresas.NET.**

A partir de hoje, as companhias devem encaminhar o documento por meio da nova categoria, chamada **Relato Integrado**, criada especificamente para envio deste arquivo, previsto na Resolução CVM 14. Anteriormente, as companhias divulgavam a informação por meio de outras categorias, como a nomeada “Relatório de Sustentabilidade”.

### **Importante**

Outros relatórios ou documentos específicos relacionados às questões ASG podem continuar a ser divulgados como anteriormente.

### **Sobre o Relato Integrado**

Com a edição da Resolução CVM 14, a Orientação CPC 09 – Relato Integrado, emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), se tornou obrigatória às companhias abertas, quando da decisão de elaboração e divulgação do Relato Integrado (o qual deve ser objeto de asseguração limitada por auditor independente registrado na CVM).

### **Mais informações**

Acesse o [Ofício Circular CVM/SEP 05/2022](#).

### **Dúvidas**

Instalação, utilização e funcionamento do Sistema Empresas.NET, bem como relato de problemas ou dificuldades no envio de documentos, entre em contato com a Superintendência de Emissores da B3:

- Telefone (11-2565- 5063) ou e-mail ([emissores.empresas@b3.com.br](mailto:emissores.empresas@b3.com.br)).

**a) Atendimento Normal:** nos dias úteis, das 8h às 20h, pelo e-mail ou pelo telefone.

**b) Plantão de Atendimento:** nos dias úteis, após às 20h, ou em finais de semana e feriados, exclusivamente por meio do e-mail.

**Fonte:** CVM, em 23.11.2022